

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 505 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o convite do Coren/MS, encaminhado através do ofício n. 372/2022, para participação da Capacitação para Inserção de Dispositivo Intrauterino – DIU, no município de Iguatemi/MS, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 072/2022, Capacitação de Inserção do dispositivo intrauterino – DIU, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o colaborador Enfermeiro Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, Coren-MS n. 608658-ENF, a participar da Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), para os Enfermeiros do município de Iguatemi/MS, nos dias de 25 e 26 de agosto de 2022. A participação será para habilitar o convidado a ser preceptor para outras capacitações.

Art. 2º O Colaborador Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, fará jus a 1 e ½ (uma e meia), a ida será no dia 25 de agosto, e o retorno no dia 26 de agosto de 2022, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º Não conceder passagens terrestres o colaborador realizará a viagem de veículo próprio.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos despesa administrativa.
- Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF